



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
www.ifrr.edu.br

EDITAL 30/2022 - PROPESPI/IFRR

ESTABELECE AS NORMAS DO PROCESSO DE SUBMISSÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO À PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E CULTURAL - 2022.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, torna público, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Propespi), o edital de chamamento para **Ajuda de Custo à Publicação Científica, Tecnológica e Cultural**, conforme as orientações especificadas a seguir.

1. OBJETIVOS

- 1.1 Apoiar a publicação científica, tecnológica e cultural de autoria ou organização de servidores efetivos e estudantes regulares do IFRR e permitir sua ampla circulação.
- 1.2 Fomentar a produção científica, tecnológica e cultural no âmbito do IFRR.
- 1.3 Conceder ajuda de custo para apoiar a publicação de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos/revistas indexadas e trabalhos completos em anais de evento.

2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 2.1 Para concorrer a este edital, os proponentes deverão atender aos seguintes requisitos de elegibilidade:
- 2.2 Ser servidor efetivo ou estudante regular do IFRR quando da submissão da proposta.
 - 2.2.1 No caso de obras submetidas por estudantes, é obrigatória a participação de ao menos 1 (um) servidor do IFRR em sua elaboração, na condição de organizador, coautor ou prefaciador/apresentador.
 - 2.2.2 Nesse caso, o servidor do IFRR é o responsável pela realização do processo de submissão da proposta.
- 2.3 Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq até 3 (três) meses antes da data de encerramento das inscrições.
- 2.4 Possuir ORCID (Open Research and Contributors Identification).
- 2.5 Não ter, nos últimos 2 (dois) anos, sofrido penalidade ou sanção administrativa, disciplinar ou pedagógica.
- 2.6 No ato de inscrição, não estar afastado/licenciado de suas funções, excetuando-se os casos de licença médica ou de interesse da instituição por período inferior a 30 (trinta) dias.

2.7 Assinar o Termo de Compromisso do Proponente (Anexo I) pelo recebimento e execução do recurso.

2.8 Não poderá participar deste edital o proponente que possua pendências decorrentes de outros editais internos de pesquisa e inovação do IFRR ou esteja respondendo a processo administrativo disciplinar.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Serão disponibilizados recursos financeiros no total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para ajuda de custo à publicação científica, tecnológica e cultural de autoria ou organização de servidores efetivos e estudantes regulares do IFRR, de acordo com os critérios definidos neste edital.

3.2 Serão apoiadas propostas aderentes às Linhas Editoriais abaixo:

LINHA EDITORIAL 1 - LIVROS: contempla propostas para auxílio à publicação de livros inéditos, nas diferentes áreas do conhecimento, acadêmico-científicos, didático-pedagógicos, literários ou artísticos, de autoria individual ou coletiva a serem publicados pelo selo editorial do IFRR.

LINHA EDITORIAL 2 - ARTIGOS: contempla propostas de publicação de artigos em revistas indexadas com alto grau de impacto e reconhecimento da comunidade científica nacional e internacional indicadas no sistema Qualis nos extratos A1, A2, B1 e B2 (Quadrienal 2013-2016), observando-se a área de atuação do(s) servidor(es). Nesta linha, serão atendidos custos com taxas de publicação e/ou com etapas de preparação do manuscrito, tais como revisão ortográfica e normativa, tradução, confecção/obtenção de imagens, confecção de mapas, imagens, infográficos e similares, a fim de elevar o número e a visibilidade das publicações científicas do IFRR.

LINHA EDITORIAL 3 - TRABALHOS COMPLETOS EM ANAIS DE EVENTOS: contempla propostas para ajuda de custo à publicação de trabalhos completos em anais de eventos regionais, nacionais ou internacionais, desde que presenciais e realizados em localidades fora do estado de Roraima e que os proponentes já tenham seus trabalhos aprovados nos respectivos eventos.

3.3 Serão apoiadas tantas solicitações quanto os recursos disponibilizados (subitem 3.1) possam arcar, as quais serão atendidas em sistema de rotatividade (uma proposta de cada linha editorial a cada rodada de classificação, até o término dos recursos totais disponíveis).

3.4 O valor da ajuda de custo a ser disponibilizado para cada proposta deverá ser informado pelo proponente no Formulário de Proposta (Anexo III), estando limitado ao máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada proposta contemplada.

3.5 Havendo disponibilidade orçamentária, poderá ser destinado recurso suplementar ao previsto no subitem 3.1 para atender propostas não inicialmente contempladas neste edital, obedecendo-se sempre o princípio de rotatividade das linhas e a ordem de classificação.

3.6 Os recursos a serem utilizados devem ser justificados após o prazo de vigência deste edital.

3.7 A execução orçamentária do recurso disponibilizado deverá obedecer o cronograma previsto neste edital.

3.8 É vedada a utilização do recurso fora do período estipulado neste edital.

3.9 Repasse do recurso

3.9.1 O proponente com proposta aprovada receberá a ajuda de custo em parcela única, executada na natureza de despesa 33.90.20.01 (Auxílio a Pesquisadores), mediante assinatura de Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro.

3.9.2 Desvinculação do coordenador da proposta

3.9.2.1 No caso de o proponente com proposta aprovada perder o vínculo com o IFRR durante o período de vigência deste edital, por qualquer motivo, deverá imediatamente:

- I. Informar por escrito à Propespi;
- II. Apresentar o relatório de prestação e contas;
- III. Realizar a devolução do recurso financeiro à Propespi, via Guia de Recolhimento da União (GRU), no caso da não efetivação da publicação.

3.9.3 Eventuais cortes, limitações orçamentárias ou ainda aporte adicional de recursos oriundos do Ministério da Educação (MEC) ao orçamento da Propespi poderão impactar no quantitativo de propostas contempladas no presente edital.

3.9.4 Neste caso, o critério de ingresso e permanência no programa será de acordo com a ordem de classificação, com possível readequação de cronograma de execução.

4. DESPESAS FINANCIÁVEIS

4.1 O apoio financeiro do presente edital somente pode ser utilizado com despesas de custeio relacionadas à publicação de livros, artigos e trabalhos completos em anais de evento.

4.2 Serão elegíveis as seguintes despesas:

- I. Taxa de publicação em periódicos classificados como A1, A2, B1 e B2 no sistema Qualis/Capes (Quadriênio 2012-2016);
- II. Serviços de tradução;
- III. Serviços de confecção/obtenção de imagens, mapas, infográficos e similares;
- IV. Serviços de editoração de livro;
- V. Serviços de revisão ortográfica e normativa;
- VI. Serviços voltados ao lançamento e divulgação de livros produzidos por meio dos recursos deste edital.
- VII. Despesas com hospedagem, alimentação, deslocamento (passagens) e pagamento de taxas de inscrição para participação em eventos regionais, nacionais ou internacionais, desde que presenciais e realizados em localidades fora do estado de Roraima.
 - a. As taxas de inscrição, bem como os gastos com a participação em eventos científicos, tecnológicos e culturais somente serão aceitas mediante comprovação da apresentação de trabalho e da publicação de trabalho completo nos anais do evento.

4.3 Somente serão apoiados os itens descritos no subitem 4.2 deste edital.

4.4 Os itens descritos no subitem 4.2 deste edital podem ser orçados e executados em conjunto ou separadamente.

4.5 Os recursos recebidos não poderão ser remanejados para outros grupos orçamentários.

5. DESPESAS NÃO-FINANCIÁVEIS

5.1 São vedadas despesas com:

- I. Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual, municipal e distrital);
- II. A utilização dos recursos a título de empréstimo pessoal ou a outrem para reposição futura;
- III. Despesas de rotina, como contas de luz, água, telefone e similares.
- IV. Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União;
- V. Pagamento de taxas de administração e de gerência, a qualquer título;

- VI. Pagamento de bolsas de qualquer espécie;
- VII. Pagamento de multa de qualquer natureza, imposto sobre operações financeiras (IOF) ou taxas cobradas por cartões de crédito;
- VIII. Demais despesas em desacordo com este edital.

6. DA OPERACIONALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 Os pagamentos referentes às despesas elegíveis poderão ser realizados pelo servidor somente após a divulgação final das propostas contempladas.

6.2 A responsabilidade pela correta utilização e execução do recurso é do servidor contemplado.

6.3 No caso de publicações em livro, o proponente contemplado deverá, obrigatoriamente, usar na capa da publicação a identidade visual do IFRR atualizada, de acordo com o Manual de Aplicação da Marca Instituto Federal e mencionar, na apresentação ou na contracapa, o auxílio recebido mediante este edital, assim como sua vinculação ao IFRR como servidor e/ou estudante.

6.4 No caso de publicações em anais de evento ou periódicos científicos, o proponente contemplado deverá, obrigatoriamente, fazer referência ao auxílio recebido mediante este edital, assim como sua vinculação ao IFRR como servidor e/ou estudante.

6.5 A verificação da correta aplicação da identidade visual do IFRR será realizada pelo Núcleo de Publicação do IFRR (NUP) mediante consulta à Assessoria de Comunicação e Marketing Institucional (Ascom).

6.6 O NUP irá atribuir o *International Standard Book Number (ISBN)* institucional e ficha catalográfica para todas as publicações contempladas neste edital que venham a ser publicadas em formato de livro.

6.7 A Propespi designará editor responsável pelo acompanhamento do processo de execução de cada proposta contemplada, de modo a garantir coerência da identidade visual, dos elementos das publicações e cumprimento dos critérios de classificação Qualis Livros estabelecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

6.7.1 O editor responsável e o NUP poderão contribuir no processo de atendimento de etapas que não possam ser atendidas em virtude das limitações do recurso disponibilizado.

6.8 É de responsabilidade do proponente contemplado o encaminhamento, por e-mail pessoal e institucional, da publicação para o NUP até a data prevista no item 12 deste edital.

6.9 A disponibilização da publicação na página do IFRR ocorrerá mediante a devida aprovação da prestação de contas, após a vigência deste edital.

6.10 O proponente contemplado que não encaminhar a publicação finalizada nos prazos estabelecidos neste edital deverá, obrigatoriamente, devolver o valor recebido por meio de GRU.

6.11 Para os fins deste edital, entende-se como publicação finalizada os seguintes resultados:

- I. Livro em formato digital e/ou impresso publicado pelo selo editorial do IFRR.
- II. Artigo publicado, carta de aceite ou comprovante de submissão de artigo científico a periódicos/revistas indexadas com alto grau de impacto e reconhecimento da comunidade científica nacional e internacional, sempre objetivando as indicadas no sistema Qualis nos extratos A1, A2, B1 e B2 (Quadrienal 2013-2016), observando-se a área de atuação do(s) servidor(es).
- III. Comprovante de apresentação e de publicação de trabalho completo nos anais de evento regional, nacional ou internacional.

6.12 No caso de impressão de publicações com recursos provenientes deste edital, o proponente deverá destinar 20% (vinte por cento) de exemplares ao NUP, que irá distribuí-los para as bibliotecas do Sistema de Bibliotecas do IFRR - SIBIFRR.

6.13 A prestação de contas deverá ser realizada conforme Anexo V, ou regulamentação que venha a substituí-lo, e deverá ser encaminhada ao correio eletrônico publicacoes@ifrr.edu.br, em mensagem única, dentro dos prazos previstos neste edital, com o assunto **Prestação de contas**

do EDITAL 30/2022 - PROPEspi/IFRR.

6.14 A análise da prestação de contas será realizada por comissão indicada pela Propespi e nomeada pelo Gabinete da Reitora especificamente para este fim.

6.15 O proponente contemplado que não apresentar a prestação de contas no prazo previsto, ou não tiver sua prestação de contas aprovada, deverá, obrigatoriamente, devolver o valor recebido por meio de GRU.

6.16 Quando o valor da despesa comprovada for menor do que o valor recebido pelo proponente contemplado, este deverá, obrigatoriamente, devolver a diferença por meio de GRU.

7. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

7.1 As submissões ocorrerão exclusivamente por meio do preenchimento e envio dos formulários disponíveis no Sistema Único da Administração Pública (SUAP), os quais poderão ser acessados por meio do link https://suap.ifrr.edu.br/pesquisa/editais_abertos_submissao_obra/.

7.2 Para inscrever a proposta, o proponente deverá preencher os campos obrigatórios do sistema de inscrição conforme orientações disponíveis no Roteiro de Preenchimento da Proposta no SUAP (Anexo II) e encaminhar a documentação completa prevista no item 8 deste edital até a data limite de submissão das propostas.

7.3 O Roteiro de Preenchimento da Proposta no SUAP estará disponível na página de submissão no campo Manual do Autor.

7.4 Somente serão avaliados os projetos que, após o término do período de inscrições, estiverem com o status "Enviado" no SUAP.

7.5 Cada servidor poderá participar de 1 (uma) proposta na condição de proponente e de quantas desejar na condição de participante.

7.6 Em caso de reenvio de uma mesma proposta, será considerada a última versão enviada.

7.7 Não serão aceitas inscrições via fax, e-mail ou correio.

7.8 Não serão aceitas submissões fora dos prazos estabelecidos e que não cumpram as especificidades deste edital.

7.9 Independentemente do mérito, será indeferida ou cancelada a submissão cujo/a proponente:

7.9.1 Cometer ato ilícito;

7.9.2 Atentar contra o regime disciplinar dos servidores públicos federais.

7.10 É de inteira responsabilidade do proponente:

7.10.1 As informações prestadas em sua submissão;

7.10.2 Tomar conhecimento das publicações da Propespi no âmbito deste edital;

7.10.3 Informar à Propespi e solicitar deferimento sobre possíveis mudanças na proposta apresentada, mediante justificativa assinada.

7.11 Serão sumariamente desclassificadas as propostas que se enquadrarem em pelo menos um dos casos a seguir:

a. Ausência de qualquer documento obrigatório exigido no item 8 deste edital;

b. Não atendimento a todos os itens dos critérios de elegibilidade apresentados no item 2 deste edital;

c. Caso seja constatado indício de fraude intencional ou nas informações prestadas pelo proponente.

8. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 Formulário de proposta (Anexo III).

8.2 Termo de Compromisso do Proponente (Anexo I), devidamente assinado, em formato .PDF.

8.3 Foto do proponente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

9.1 Assinar o Termo de Compromisso para o recebimento da ajuda de custo.

9.2 Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal necessárias para a publicação.

9.3 Comunicar à Propespi em caso de afastamento, licença por período superior a 90 (noventa) dias ou desistência.

9.4 Prestar informações a respeito da proposta sempre que requisitado.

9.5 Apresentar prestação de contas de todo o desembolso realizado para a efetivação da publicação.

9.6 Fazer referência ao apoio recebido pelo IFRR nas publicações resultantes da proposta apresentada.

9.7 Registrar no Currículo Lattes a publicação resultante da proposta.

9.8 Comunicar qualquer alteração relativa à proposta apresentada.

9.9 Elaborar o relatório de prestação de contas conforme (Anexo V), bem como entregá-lo em data estabelecida no cronograma de execução.

9.10 Zelar pelo cumprimento dos prazos estipulados neste edital.

9.11 Devolver, ao IFRR, o saldo não utilizado em até 30 (trinta) dias após o prazo previsto para a utilização dos recursos, por meio de GRU.

9.12 Ao proponente cabe gerenciar a utilização do recurso para produção e divulgação da publicação, cumprindo critérios, exigências e cronograma estabelecidos no edital, além de toda a prestação de contas.

10. PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 O presente edital contará com comissão específica, nomeada por meio de portaria do Gabinete da Reitora e designada para a homologação, avaliação e classificação das propostas.

10.2 Não é permitido integrar a Comissão de Avaliação membro que tenha apresentado propostas ao edital ou que participe de proposta apresentada.

10.3 É vedado a qualquer membro da Comissão de Avaliação avaliar propostas de projetos em que esteja participando seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau.

10.4 A Comissão Avaliadora poderá ser composta por consultores ad hoc que não pertençam ao quadro efetivo do IFRR, desde que comprovada sua especialidade.

10.5 A avaliação das propostas será realizada por avaliadores *ad hoc* indicados pela comissão específica.

10.6 A avaliação das propostas de publicação será feita com base nos critérios estabelecidos no Anexo IV.

10.7 Cada proposta de publicação será encaminhada para 3 (três) avaliadores, conforme a área do conhecimento correspondente, sendo eliminada a menor nota.

10.8 Serão contempladas as propostas de publicação que obtiverem maior pontuação, sendo considerada para a nota de cada proposta o cálculo da média aritmética das 2 (duas) maiores notas atribuídas pelos avaliadores.

10.9 A proposta de publicação que obtiver nota inferior a 6 (seis) será desclassificada.

10.11 Para estipulação das notas será utilizada uma casa decimal após a vírgula.

10.12 O critério de desempate terá como parâmetro a maior nota no item Relevância, inovação e impacto.

10.13 Persistindo o empate, os próximos critérios julgados serão as notas do critério Qualidade argumentativa e, posteriormente, Vinculação da publicação às áreas de atuação do proponente e aos eixos tecnológicos do IFRR.

10.14 Todas as propostas recomendadas pela Comissão Avaliadora serão submetidas à Propespi, que realizará a homologação da decisão final, respeitando a classificação das pontuações em ordem decrescente e observando os limites orçamentários.

10.15 Os resultados parcial e final serão divulgados na página do IFRR, <https://reitoria.ifrr.edu.br/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/nucleo-de-publicacao/editais>.

11. DA INTERPELAÇÃO DE RECURSOS

11.1 Os pedidos de recurso deverão ser enviados ao e-mai publicacoes@ifrr.edu.br no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

11.2 Os recursos serão julgados pela Comissão Avaliadora, conforme o teor da solicitação dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

11.3 A ficha de recurso deve ser elaborada conforme o modelo disponível no Anexo VI deste edital.

12. DO CRONOGRAMA

Quadro 1 Atividades e prazos das etapas do processo seletivo

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	01/11/2022
Impugnação do Edital	02/11/2022
Apreciação dos pedidos de impugnação do Edital	03/11/2022
Respostas aos pedidos de impugnação (se houver)	03/11/2022
Período de inscrição de propostas	04/11 a 20/11/2022
Avaliação das propostas pela Comissão Avaliadora	21/11 a 27/11/2022
Divulgação do resultado preliminar	28/11/2022
Apresentação dos pedidos de reconsideração (Recursos)*	29/11/2022
Avaliação dos pedidos de reconsideração (Recursos)	30/11/2022
Divulgação do resultado final	01/12/2022

Período de Execução do Recurso	02/12/2022 a 30/06/2023
Envio da Prestação de Contas e da Publicação Finalizada	até 31/07/2023

* A interposição de pedidos de impugnação e de recursos quanto às propostas não homologadas e não contempladas devem ser encaminhadas para o e-mail: publicacoes@ifrr.edu.br.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.2 É vedada a comercialização das publicações fomentadas por este edital.

13.3 É vedada a transferência a terceiros das obrigações assumidas, bem como a efetuação de despesas fora do período de vigência deste edital e anteriores a descentralização dos recursos na conta do beneficiário;

13.4 Não há financiamento específico por parte dos Campi para realização das propostas aprovadas.

13.5 Durante a fase de execução do recurso, toda e qualquer comunicação com os setores realizadores do edital deverá ser feita por meio de documento escrito, que tomará as providências cabíveis.

13.6 Os setores realizadores do edital reservam-se o direito de, durante a execução do recurso, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento.

13.7 Este edital tem vigência de 6 (seis) meses a contar da data da liberação dos recursos, podendo ser prorrogado.

13.8 Todas as propostas apoiadas por este edital serão obrigatoriamente realizadas dentro do período de vigência.

13.9 Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso ou ressarcimento por despesas que superem o valor do recurso disponibilizado à proposta ou realizadas fora do período de vigência deste edital.

13.10 Os casos omissos serão analisados pelo NUP, em conjunto com a Propespi.

14. CONTATOS

Núcleo de Publicação do IFRR (NUP)

Rua Fernão Dias Paes Leme, no 11 - Calungá - Boa Vista-RR - CEP: 69.303-220

E-mail: publicacoes@ifrr.edu.br

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Propespi)

E-mail: propesq@ifrr.edu.br

Boa Vista-RR, 1 de novembro de 2022.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA
Reitora do IFRR

Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no
DOU de 17 de dezembro de 2020

SILVANA MENEZES DA SILVA

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e
Inovação em Exercício do IFRR
PORTARIA 1708/2022 - GAB/IFRR,
de 01/11/2022

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO PROPONENTE

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, SIAPE/matricula _____, autor(a), coautor(a), prefaciador(a)/apresentador(a) ou organizador(a) da publicação intitulada _____, COMPROMETO-ME, assim como os demais autores e organizadores (se houver), a respeitar as seguintes cláusulas e compromissos:

- I. A submissão da publicação ao EDITAL 30/2022 - PROPESPI/IFRR é precedida pela concordância do(s) autor/organizador e este(s) tem(têm) ciência das obrigações e normas previstas neste edital.
- II. O(s) autor/organizador(es) é(são) ciente(s) de que pesquisas envolvendo seres humanos e/ou animais passam, salvo as exceções previstas nas normas específicas, por comissão de ética antes da publicação ser submetida a edital de fomento.
- III. O(s) autor(es)/organizador(es) irá(ão), se for o caso, cadastrar os acessos e atividades de pesquisa no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen), de acordo com a Lei nº 13.123 de 20 de maio de 2015 e o Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, previamente à remessa, ou ao requerimento de qualquer direito de propriedade intelectual, ou à comercialização do produto intermediário, ou à divulgação dos resultados, finais ou parciais, em meios científicos ou de comunicação, ou à notificação de produto acabado ou material reprodutivo desenvolvido em decorrência do acesso ao patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado e uso da biodiversidade.
- IV. É vedada a comercialização do produto bibliográfico fomentado por este edital.
- V. O conteúdo da publicação é de exclusiva responsabilidade do(s) autor/organizador e não expressa, de modo algum, a opinião do IFRR.
- VI. O(s) autor(es)/organizador(es) faz(em) referência a todas as citações – diretas e indiretas – contidas na publicação.
- VII. O(s) autor(es)/organizador(es) menciona(m) órgãos de financiamento e instituições que tenham colaborado no estudo, que possam ter relação com os resultados apresentado.
- VIII. O(s) autor(es)/organizador(es) assegura(m) ter obtido permissão para reprodução, tais como ilustrações, gráficos, etc.
- IX. O registro do International Standard Book Number (ISBN) e a elaboração da ficha catalográfica (se for o caso) serão de responsabilidade do Núcleo de Publicação do IFRR (NUP), devendo o(s) autor/organizador encaminhar as informações necessárias para tal.
- X. O(s) autor/organizador(es) se compromete(m) a seguir(em) as orientações que lhes forem repassadas pelo editor responsável pelo para acompanhamento da execução do recurso.
- XI. O(s) autor/organizador(es) autoriza(m) o IFRR a depositar e disponibilizar gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, a publicação em sua página e em seu Repositório Institucional para fins de leitura e/ou impressão pela Internet.
- XII. Caso seja feita a opção pela impressão de cópia física do produto bibliográfico, o(s) autor(es)/organizador(es) deve(m) destinar 20% (vinte por cento) de exemplares ao NUP, que irá distribuí-las para as bibliotecas do Sistema de Bibliotecas do IFRR - SIBIFRR.
- XIII. O NUP deliberará, em conjunto com a Propespi, sobre casos omissos neste Termo.
- XIV. A inobservância das cláusulas citadas acima implicará a desaprovação da publicação com vínculo ao IFRR.

Local e data:

Nome e assinatura do autor/organizador

ANEXO II

ROTEIRO DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SUAP

Para submissão de propostas de publicação ao EDITAL 30/2022 - PROPESPI/IFRR por meio do Sistema Unificado de Administração Pública – Suap, o servidor deverá apresentar informações em todos os campos de preenchimento obrigatório e fazer o upload dos documentos enumerados no item 8 do edital. Abaixo, apresenta-se o roteiro de preenchimento.

TIPO

Selecionar se é AUTOR ou ORGANIZADOR. O tipo ORGANIZADOR deve ser utilizado somente nos casos de apresentação de propostas de coletâneas (livro com diferentes autores a cada capítulo).

BIOGRAFIA DO AUTOR/ORGANIZADOR

Recomenda-se utilizar as mesmas informações disponíveis no resumo do Currículo Lattes do proponente.

TELEFONE

FOTO DO AUTOR/ORGANIZADOR

Inserir fotografia do proponente, a qual será utilizada para fins de divulgação.

TERMO DE COMPROMISSO DO AUTOR COM A EDITORA

Fazer upload do TERMO DE COMPROMISSO DO PROPONENTE (Anexo I) assinado.

TÍTULO

Informar o título e subtítulo (se houver) da publicação. Esse campo pode ser alterado posteriormente, conforme sugestões de avaliadores, do(s) autor(es) e/ou do editor da publicação.

SINOPSE PARA CATÁLOGO

Contextualizar a proposta, apresentando-a resumidamente. Número máximo de caracteres: 556.

SINOPSE PARA QUARTA CAPA

Apresentação e justificativa da proposta de publicação. Deve estabelecer o assunto de forma sucinta sem deixar dúvidas; evidenciar os resultados a serem apresentados pela publicação e sua contribuição para os campos científico, tecnológico e/ou artístico-cultural. Número máximo de caracteres: 1050.

LINHA EDITORIAL

Selecionar uma entre as linhas editoriais disponíveis.

ÁREA

Indicar a área do conhecimento predominante na proposta.

NÚCLEOS DE PESQUISA

Informar se a publicação possui vínculo com algum núcleo de pesquisa do IFRR ou de instituição parceira.

TIPO DE SUBMISSÃO

Para livros, o(a) proponente deverá selecionar as opções Ebook ou Impresso/Ebook. Para artigos em periódicos/revistas indexadas e trabalhos completos em anais de evento, o(a) proponente deverá selecionar a opção Anais.

OBRA COMPLETA

Fazer upload do FORMULÁRIO DE PROPOSTA (Anexo III).

OBRA SEM IDENTIFICAÇÃO

Fazer upload do FORMULÁRIO DE PROPOSTA (Anexo III).

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PROPOSTA

I. Identificação
Proponente:
Currículo Lattes:
ORCID (Open Research and Contributors Identification):
Título (provável):
Subtítulo (se houver):
Área(s) de conhecimento a que se vincula (conforme tabela de áreas do conhecimento da CAPES): Grande área: Subárea: Especialidade:
PREENCHA OS DADOS A SEGUIR SOMENTE PARA PROPOSTA DE PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICOS/REVISTAS INDEXADAS Título da revista/periódico: _____ ISSN: _____ Endereço eletrônico: _____ Previsão de publicação (mês/ano): _____ Se o artigo for encaminhado para participação em número temático, informe o título do dossiê: _____ Artigo já foi aprovado pelo periódico/revista: () Sim [anexar a carta de aceite] () Não

PREENCHA OS DADOS A SEGUIR SOMENTE PARA PROPOSTA DE PUBLICAÇÃO DE TRABALHO COMPLETO EM ANAIS DE EVENTO

Nome do evento: _____

Endereço eletrônico da lista de trabalhos aprovados: _____

Período de realização do evento: _____

Cidade/estado/país de realização do evento: _____

Abrangência: () Internacional () Nacional () Regional

A publicação resulta de (pode ser assinalada mais de uma opção):

Pesquisa realizada por Grupo de Pesquisa do IFRR cadastrado e certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (DGP/CNPq)

Pesquisa realizada por Grupo de Pesquisa de outra instituição cadastrado e certificado no DGP/CNPq

Pesquisa realizada com fomento interno

Pesquisa realizada com fomento externo, mas com registro no IFRR

Pesquisa realizada sem fomento, mas com registro no IFRR

Projeto de iniciação científica e tecnológica, de extensão ou de ensino desenvolvido no IFRR

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Graduação ou Pós-Graduação Lato Sensu cursado no IFRR

Dissertação de Mestrado cursado no IFRR

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Graduação ou Pós-Graduação Lato Sensu cursado em outra instituição

Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado cursado em outra instituição

Outro (Especifique): _____

Sinopse/resumo (até 1.050 caracteres):

Número mínimo e máximo de capítulos (preencha somente para o caso de livros):

Número de páginas (informar estimativa):

Idioma(s) de publicação:

Público a que se destina:

Valor solicitado (deve ser informado observando-se o limite de R\$ 3.000,00 estabelecido no subitem 3.4):

II. Autores/Organizadores (para coletâneas, preferencialmente até três organizadores):

Tipo de autoria: () Individual () Coautoria (mais de um autor)
() Coletânea (autoria coletiva com um ou mais organizadores)

Informar abaixo os dados de cada participante da publicação:

Nome completo:

Titulação:

Instituição a que é vinculado (centro/departamento/outro), se for o caso:

Telefone:

E-mail:

Currículo Lattes:

Papel: () Organizador () Autor () Coautor

() Prefaciador/apresentador () Ilustrador () Tradutor

() Outro. _____.

Título do capítulo de autoria (em caso de coletânea): _____.

Em caso de coletânea que ainda realizará a chamada de capítulos, descrever o processo a ser adotado para a seleção dos textos (até 1.050 caracteres).

III. Justificativa (até 500 caracteres)

IV. Objetivos da publicação (até 500 caracteres)

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO¹

Título:		
Critérios	Pontuação máxima	Nota
FORMA DA PROPOSTA²		
Publicação coletiva (com mais de um autor)	1,0	
Participação de estudante	1,0	
Participação de pesquisador(es) de outra instituição nacional	1,5	
Participação de pesquisador(es) de instituição internacional	2,5	
Publicação resultante de fomento interno ou curso institucional	1,5	
Publicação resultante de fomento externo	2,5	
Subtotal B	10,0	
TEOR DA PROPOSTA		
Relevância, inovação e impacto	2,5	
Qualidade linguística	2,5	
Qualidade argumentativa	2,5	
Vinculação da publicação às áreas de atuação do proponente e aos eixos tecnológicos do IFRR	2,5	
Subtotal B	10,0	

TOTAL	MÉDIA ARITMÉTICA DOS SUBTOTAIS A E B	
Espaço para comentários do avaliador:		

¹ Utilizar uma casa decimal após a vírgula.

² Quanto à forma, a proposta que apresentar o critério a ser julgado receberá a pontuação total do item, sendo-lhe atribuída nota 0 (zero) se não atendê-lo.

ANEXO V

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

I. Identificação
Proponente:
Título da(s) publicação(ões):
Área(s) de conhecimento a que se vincula (conforme tabela de áreas do conhecimento da CAPES): Grande área: Subárea: Especialidade:
Período de execução da proposta:
II. Dificuldades encontradas Descrever as dificuldades encontradas na execução do recurso, especificando suas causas e descrevendo quais os procedimentos adotados para superá-las.
III. Justificativa Apresentar para os casos de alterações na publicação em relação à proposta apresentada.
IV. Descrição das despesas Listar as despesas realizadas e anexar os comprovantes.

Este relatório deve ser encaminhado ao correio eletrônico publicacoes@ifrr.edu.br, em mensagem única, dentro dos prazos previstos neste edital, com o assunto Prestação de contas do EDITAL 30/2022 - PROESP/IFRR. Junto ao relatório, (a) o proponente deve encaminhar a publicação finalizada, conforme instruções a seguir:

1. Para Linha Editorial 1: livro em formato digital e/ou impresso publicado pelo selo editorial do IFRR. No caso de livros impressos, o proponente deverá destinar 20% (vinte por cento) de exemplares ao

NUP, que irá distribuí-los para as bibliotecas do Sistema de Bibliotecas do IFRR - SIBIFRR.

2. Para a Linha Editorial 2: artigo publicado, carta de aceite ou comprovante de submissão de artigo científico a periódicos/revistas indexadas com alto grau de impacto e reconhecimento da comunidade científica nacional e internacional, sempre objetivando as indicadas no sistema Qualis nos extratos A1, A2, B1 e B2 (Quadrienal 2013-2016), observando-se a área de atuação do(s) servidor(es).
3. Para a Linha Editorial 3: comprovante de apresentação e de publicação de trabalho completo nos anais de evento regional, nacional ou internacional.

ANEXO VI

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

De:

Para: PROPESPI e Comissão Avaliadora do **EDITAL 30/2022 - PROPESPI/IFRR**

Encaminhado para V. Sa. o recurso ao **EDITAL 30/2022 - PROPESPI/IFRR** e peço DEFERIMENTO.

DADOS DO REQUERENTE	
Nome:	
<i>Campus:</i>	Siape ou N° Matrícula:
RG:	CPF:
JUSTIFICATIVA DO RECURSO	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO RECURSO	

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do requerente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silvana Menezes da Silva**, **TECNICO EM SECRETARIADO**, em 01/11/2022 21:42:24.
- **Nilra Jane Filgueira Bezerra**, **REITOR - CD0001 - IFRR**, em 01/11/2022 20:52:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 176017

Código de Autenticação: 5663dacb9a

